



AUTÓGRAFO DE LEI Nº006/2016

DE 08 DE SETEMBRO 2016

“ALTERA O ARTIGO 1º, § I, DA LEI Nº 423/2014 E ARTIGO 1º, § I DA LEI Nº 434/2015, QUE CONCEDE A REVISÃO GERAL ANUAL NA CONFORMIDADE DO QUE DISPÕE O ART. 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Patrício, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVA, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterado O ARTIGO 1º, SUPRIMIDO O § I, DA LEI Nº 423/2014 E ARTIGO 1º, SUPRIMIDO O § I DA LEI Nº 434/2015, dando nova redação aos artigos 1º e 2º, que passam a ter a seguinte redação:

LEI Nº 423/2014, SUPRIMIDO O § I DO ARTIGO 1º:

“Art. 1º - (...)”

Parágrafo primeiro – SUPRIMIDO

(...)”

LEI Nº 434/2015, SUPRIMIDO O § I DO ARTIGO 1º:

“Art. 1º - (...)”

Parágrafo primeiro – SUPRIMIDO

(...)”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Patrício, 13 de junho de 2016.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Patrício,
Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de setembro de 2016.

RECEBIMOS
Em 12 de 09 de 2016
Sônia Camilo
Assinatura

Geraldo José Goulart
GERALDO JOSÉ GOULART
Presidente